

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO INPI/PR Nº 249/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Assunto: Institui a 3ª Edição do Manual de Marcas

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 152 e no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno do INPI aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVEM:

- Art. 1º Instituir a 3ª Edição do Manual de Marcas para:
- I Orientar o depositante quanto às regras para o correto envio de pedidos e de petições de marca;
- II Estabelecer diretrizes e procedimentos de análise de pedidos, petições e registros de marcas, à luz dos dispositivos previstos na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. O manual instituído por este ato estará sujeito a atualizações periódicas, que serão promovidas pelo Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame (CPAPD).

Art. 2º O Manual de Marcas estará disponível exclusivamente no Portal do INPI, na internet.

Art. 3º Fica revogada a 2ª Edição do Manual de Marcas, instituída pela Resolução nº 177, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 2 de outubro de 2019.

CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ

Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas